



**EDITAL Nº 28/2023, DE 06 de NOVEMBRO DE 2023.**

## **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA 2024**

Este Edital, regulamenta o funcionamento do Programa de Bolsas SANTANDER FACILITA 2024. Estarão abertas, no período de 10/11/2023 até o dia 22/01/2024 às 23:00h (Horário de Brasília) no website <http://app.becassantander.com/program/bolsasantander-santander-facilita> as inscrições para o Programa de Bolsas SANTANDER FACILITA 2024/FMB, segundo rege o Convênio firmado entre o Banco SANTANDER e a Faculdade do Maciço de Baturité – FMB.

### **1. Das bolsas**

I. Serão disponibilizadas aos discentes regularmente matriculados na FMB, 5 (cinco) bolsas de apoio financeiro, sendo o valor total de cada bolsa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com duração de 6 (seis) meses, distribuído em 6 (seis) parcelas de R\$ 933,33.

### **2. Dos requisitos para concorrer à bolsa**

I. Os candidatos devem estar regularmente matriculados e cursando qualquer curso de graduação e pós-graduação da modalidade presencial ou à distância da FMB. Considerando o período de duração da bolsa de estudo (6 meses), NÃO poderão participar desse processo seletivo alunos que estejam cursando o ÚLTIMO período do curso;

II. Os candidatos devem estar adimplentes com o Setor Financeiro e Secretaria da Faculdade, não apresentando nenhuma pendência financeira ou pendência pedagógica;

III. Os candidatos devem demonstrar excelente desempenho acadêmico na graduação e/ou pós-graduação e possuir, preferencialmente, baixa condição econômico-social, comprovadas e validadas pela FMB;

IV. Ficam impedidos de participar deste programa, além dos que não se enquadram nos itens I) e II) acima, todos os funcionários do SANTANDER e todos os funcionários da FMB que estão envolvidos na gestão desse Programa de Bolsas, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da LEI;

V. Ficam impedidos de participar deste Programa os candidatos que estejam inscritos em programas de bolsas ou tenham bolsas de educação e/ou auxílio financeiro para fins



educacionais concedidas por programas governamentais, tais como PROUNI e FIES ou, ainda por outras instituições financeiras públicas e/ou privadas;

VI. Ficam impedidos de participar deste Programa os candidatos que já tenham sido contemplados pelo Programa de Bolsas SANTANDER Graduação Nacional, qualquer que seja o período de sua participação.

VII. 2 vagas das 5 vagas de bolsa destinadas a FMB, deverá ser preenchida pelo público que se autodeclarar como preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência (PCD).

VIII. A preferência mencionada no item anterior não exclui a possibilidade de beneficiar outros candidatos que atendam aos critérios do PROGRAMA caso não haja candidatos que cumpram os critérios de preferência ou em casos de disponibilidade de bolsas remanescentes.

### **3. Da Inscrição:**

Para participar do Programa Facilita Santander, o candidato deverá se inscrever na plataforma on-line <https://app.becas-santander.com/pt/program/bolsas-santander-santander-facilita>, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Facilita – Edição 2024”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

### **4. Dos Documentos Necessários**

Após inscrição a FMB analisará os documentos do aluno e em caso de necessidade poderá solicitar documentação para sanar dúvidas que ficarem pendentes no processo seletivo.

### **5. Cronograma**

I. Período das inscrições: 10/11/2023 até o dia 22/01/2024

II. Período das indicações: até 09/02/2024

III. Data limite para aprovação da indicação pelo SANTANDER: 09/02/2024;

IV. Duração da bolsa: De março/2024 a agosto/2024



## 6. Vagas

As vagas serão distribuídas, segundo quadro de vagas abaixo:

	Nº DE VAGAS
<b>AMPLA CONCORRENCIA</b>	<b>3</b>
<b>COTAS OU PCD</b>	<b>2</b>

## 7. Da Comissão De Seleção

A seleção dos candidatos à bolsa será realizada por uma Comissão de Seleção, constituída especialmente para essa finalidade. As decisões apresentadas pela referida Comissão de Seleção não estão sujeitas à revisão em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, e não será reconhecido e nem dado provimento a qualquer recurso sobre o resultado do processo seletivo. Casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão.

Baturité/CE, 06 de novembro de 2023.

Edilson Silva Castro

**Diretor Geral**